

Declaração de retificação n.º 130/2014

O despacho n.º 15793-F/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro de 2013, saiu com inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — Na Tabela 01, onde se lê «Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Mora, Nisa, Ponte de Sôr, Portalegre» deve ler-se «Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide,

Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sôr, Portalegre, Sousel».

2 — Na Tabela 01, onde se lê «Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Sousel, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila Viçosa» deve ler-se «Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Vila Viçosa».

3 — Na Tabela 04, onde se lê:

	z		M		GD		Θ _{ext,i}		G _{sui}
	REF	REF	a	REF	a	REF	a	kWh/m ²	
	m	meses	mês/km	°C	°C/km	°C	°C/km	por mês	
R.A. Açores	10	2,9	1	604	1500	14,4	-7	110	
R.A. Madeira	380	3,2	1	618	1500	14,8	-7	105	

deve ler-se:

	z		M		GD		Θ _{ext,i}		G _{sui}
	REF	REF	a	REF	a	REF	a	kWh/m ²	
	m	meses	mês/km	°C	°C/km	°C	°C/km	por mês	
R.A. Açores	10	2,9	3	604	1500	14,4	-7	110	
R.A. Madeira	380	3,2	3	818	1500	14,8	-7	105	

30 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

207584796

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**Aviso (extrato) n.º 2073/2014**

O Despacho n.º 103/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro, designa a licenciada Lúcia Conceição Ferreira de Sousa para o cargo de coordenadora-dirigente intermédio de 2.º grau, do Gabinete de Recuperação de Crédito, e por meu despacho de 17 de janeiro do corrente ano, foi autorizada a referida dirigente, a optar pelo vencimento que auferir pela categoria.

30 janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

207586156

Despacho n.º 2193/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, considerando as competências dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no n.º 2 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, bem como o n.º 2 do despacho do Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I. P., arquiteto Vitor Manuel Roque Martins dos Reis, n.º 4137/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013 decido:

1 — Subdelegar na licenciada Ana Maria Machado Ribeiro, coordenadora, em regime de substituição, do Departamento de Gestão de Património do Norte (DGPN), da Delegação do Porto do IHRU, I. P., a competência para:

a) Dirigir o DGPN e praticar todos os atos de gestão corrente dessa unidade orgânica, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações e outros documentos, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso;

b) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas e os pagamentos com locação e aquisição de bens móveis e serviços, e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços até ao valor de 2.500 €;

c) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou em parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea a) do n.º 4 da deliberação

do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

d) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

e) Autorizaras despesas e pagamentos relativos a documentos únicos de cobrança (DUC);

f) Assinar, em nome do IHRU, I. P., as certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto;

g) Representar o IHRU, I. P., junto de quaisquer serviços públicos, designadamente para obtenção de certidões e para requisição de atos de registo predial e de licenças camarárias;

h) Emitir e assinar quaisquer declarações relativas a factos ou direitos no âmbito da competência da Delegação do Porto, nomeadamente para efeito de inscrição, levantamento ou cancelamento do registo de ónus de intransmissibilidade e inalienabilidade ou relativas ao exercício de direito de preferência ou à propriedade resolúvel;

i) Emitir e assinar as credenciais necessárias à representação do IHRU, I. P., e à prática, em nome deste, dos atos relativos a diligências de entrega de móveis e de tomada de posse dos mesmos;

j) Representar o IHRU, I. P., em atos de constituição de prédios urbanos no regime de propriedade horizontal;

k) Autorizar a realização e o pagamento de despesas de gestão corrente relativas a imóveis do IHRU, I. P., designadamente despesas com eletricidade, água, taxas de esgoto, limpeza e condomínio, dentro do limite referido na alínea b);

l) Assinar contratos de arrendamento para habitação cuja celebração tenha sido superiormente aprovada;

m) Assinar os títulos de cancelamento de garantias hipotecárias;

n) Autorizar o cancelamento de garantias hipotecárias, no âmbito do processo corrente de comercialização dos fogos ou relativas a financiamentos já amortizados;

o) Designar os representantes da Delegação do Porto em júris, no âmbito de procedimentos de contratação pública.

2 — Ratificar todos os atos praticados pelo identificado dirigente desde 01 de janeiro de 2013, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

29 de novembro de 2013. — A Diretora, em regime de substituição, *Luisa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício*.

207584617